DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 44 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 13/12/21 a 13/01/22
Campinápolis-MT 13 de 12 de 21
Responsável

"DISCIPLINA O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR."

ANTÔNIO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 27 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campinápolis;

Considerando os festejos comemorativos de final de ano alusivos ao nascimento de Cristo, Reveillon e Confraternização Universal;

Considerando que com o período de suspensão do expediente e a instituição do regime de escala durante o recesso parlamentar, haverá contenção de despesas, especificamente nos gastos com energia elétrica, telefone, água e material de consumo;

Considerando a suspensão do expediente do Poder Executivo pelo decreto Nº 3779/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica definido o Recesso Parlamentar no período compreendido entre 23 de Dezembro de 2021 a 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público e as atividades administrativas no período de 23.12.2021 a 07.01.2022.

Art. 3º - No período de 08.01.2021 a 01.02.2022 fica definida escala de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Campinápolis, conforme Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – A escala de trabalho durante o recesso parlamentar possui a finalidade de manter as atividades essenciais e inadiáveis da Casa de Leis, atender os Vereadores, possibilitar o atendimento ao público, além do recebimento de correspondências e documentos de órgãos externos, bem como respondê-los, em caso de urgência.

Art. 4º - O horário de expediente durante o período de recesso parlamentar será nos dias úteis, das 13:00h às 17:00h, horário de Brasília (DF).

Art. 5º - Em caso de convocação pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e/ou convocação dos Vereadores e realização de Sessão Extraordinária, os servidores deverão se apresentarem normalmente para sua jornada de trabalho, ficando o presente Decreto sem efeito em relação à data estipulada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 13 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO RODRIGUES

Presidente

Anexo I

Escala de Trabalho durante o Recesso Parlamentar

DATA	SERVIDORES
08.01.2022 a 14.01.2022	Gasparina Aparecida dos Reis Maria Celi dos Reis José Correia da Silva Davide Ferreira da Silva
15.01.2022 a 21.01.2022	Dalva Caetano dos Santos Priscila Presley de Paiva Almeida Bruna Carolina Damásio Guimarães Kássia Moreira da Silva
22.01.2022 a 28.01.2022	Jéssica Soares da Silva Rafael Pereira Lopes Aulismar Alves Iandra Santos Morais Mauro de Sousa Morais
10.01.2022, 17.01.2022, 24.01.2022	Luciane Maria da Cunha Moreira
29.01.2022 a 01.02.2022	Todos os servidores